

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2024- PML**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.682/23 prevê em seu art. 64, que a Inexigibilidade de Licitação seguirá o disposto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2024-PML, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: *"Contratação de Palestrante para o XVIII Congresso da Educação de Lages/SC, que será realizada no dia 26/07/2024, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, transmitida on-line pelo canal do Youtube da Secretaria Municipal da Educação".*

CONTRATADO: MARISTELA CAMPOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar do dia 26/07/2024, **até 26/08/2024**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lages, 18 de junho de 2024.

Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal de Educação

Alexandre dos Santos Martins
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda